

QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 12/2011 CELEBRADO
ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DO CONSELHO NACIONAL DE
JUSTIÇA, E A EMPRESA BANCA
OPÇÃO COMÉRCIO DE JORNAIS &
REVISTAS LTDA - EPP PARA
FORNECIMENTO DE JORNAIS E
REVISTAS (Pregão Eletrônico CNJ Nº
07/2011 - Processo
Administrativo/CNJ nº 341.412).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado na SEPN – Quadra 514, Lote 7, Bloco B, Asa Norte, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Rui Moreira de Oliveira**, RG n. 312.834 SSP/DF e CPF n. 183.157.041-68, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 141, de 29 de agosto de 2014, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea “a”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **BANCA OPÇÃO COMÉRCIO DE JORNAIS & REVISTAS LTDA - EPP**, com sede na SHCS SQ Banca de Jornais e Revistas 113, Asa Sul, Brasília - DF, CEP: 70736-500, inscrita no CNPJ sob nº 03.496.130/0001-55, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio, **José Livino Neto**, RG nº 1.300.708 SSP/DF e CPF nº 114.667.231-49, celebram o presente Termo Aditivo, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993, observando-se o contido no Processo Administrativo nº 341.412 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato em epígrafe.

 - 16



DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato fica prorrogado por **12 (doze) meses**, a partir do dia 30 de março de 2015.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA – Este termo aditivo tem vigência a partir de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Brasília, 19 de *NOVEMBRO* de 2014.

Pelo **CONTRATANTE**

Pela **CONTRATADA**


Rui Moreira de Oliveira
Diretor-Geral


José Livino Neto
Sócio